



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI*/PB EXTRATO DO ADITIVO (Aumentos de quantitativos)

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 135/2024, dec. do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.
ADITIVO Nº 001/2024
OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMOS DOS QUANTITATIVOS
CONTRATADO: ELETRO CENTER LTDA
CNPJ n.º 26.303.607/0001-34
ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE: 24,08%
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 42.003,94 (quarenta e dois mil três reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I “b” e Art. 125 da Lei 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.

Cuitégi-PB, 28 de novembro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 141 – DEZ/2024
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DE AUTARQUIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI
CNPJ 01.966.584/0001-17

PORTARIA Nº 009/2024 – IPMC

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 616/2022, e de acordo com o processo administrativo de nº 004/2024, datado de 21/10/2024.

RESOLVE:

Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA**, a **NUHRIAN MASSOUD TAVARES SILVESTRE** (representado por sua genitora **CÉLIA RAMOS SILVESTRE**) com cessação prevista para 03/07/2042 e **LARA MASSOUD TAVARES DE OLIVEIRA** (representada por sua genitora **ANDREZA KELLY OLIVEIRA DA SILVA**), com cessação prevista para 29/01/2033, em virtude do falecimento do genitor **ALAN JONES AMARAL MASSOUD TAVARES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, mat. 2902054, **Secretaria de Educação e Cultura**, conforme o disposto no Art. 8º, I e §1º, Art. 12, II, da Lei 615/2022 c/c Art. 71-A, §3º e §4º da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c Art. 40, §7º (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) e §8º (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) da CF/88.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento (21.10.2024).

Cuitégi/PB, 05 de Dezembro de 2024.

Rosângela Maria Barbosa de Melo
ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE